

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de emissora de rádio FM (frequência modulada) possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Alegrete/RS, para divulgação das obras, programas e dos informativos de utilidade pública do município, em atendimento a demanda da municipalidade.

A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da administração em garantir a maior transparência e das ações governamentais em especial avisos institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, avisos de interesse público e voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde e segurança preventivos, etc).

2-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Alegrete/RS. A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.



A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.

A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Alegrete/RS.

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a inexistência de contratações públicas disponíveis que apresentassem similaridade suficiente com o objeto, especialmente quanto às especificidades dos serviços de divulgação institucional em portal de notícias, optou-se pela utilização do **parâmetro previsto no inciso IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, consistente na pesquisa direta com fornecedores do ramo.

Referido parâmetro foi adotado de forma **excepcional e devidamente justificada**, em razão da ausência de dados compatíveis nos bancos públicos e da inviabilidade de obtenção de valores referenciais por meio de contratações similares, observando-se as orientações da Circular PGM nº 266/2025, com a devida formalização das cotações e registro dos valores no Mapa Comparativo de Preços.

DESCRIÇÃO	RÁDIOS		
	RÁDIO MINUANO FM	RÁDIO LÍDER FM	RÁDIO CHARRUA
	90.059.114/0001-08	88.135.827/0001-53	98.410.863/0001-31
SPOT 30 SEGUNDOS Valor INSERÇÃO	R\$ 39,00	R\$ 74,00	R\$ 62,00
SPOT 60 SEGUNDOS Valor INSERÇÃO	R\$ 59,00	R\$ 119,80	R\$ 98,00
PROGRAMA DE 30 MINUTOS	R\$ 1.490,00	R\$ 6,430,00	R\$ 3.720,00
PROGRAMA DE 60 MINUTOS	R\$ 2.950,00	R\$ 4.290,00	R\$ 5.880,00

GABINETE DO PREFEITO



ALEGRETE
P R E F E I T U R A
NOVOS DESAFIOS. NOVAS CONQUISTAS

Empresa 1 : CNPJ 90.059.114/0001-08 - RÁDIO MINUANO FM

Empresa 2: CNPJ 88.135.827/0001-53 - RÁDIO LÍDER FM

Empresa 3 : CNPJ 98.410.863/0001-31 - RÁDIO CHARRUA

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Alegrete/RS, para divulgação dos informativos de programas, publicidade institucional de utilidade pública do município, conforme em atendimento a demanda da municipalidade.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2000	SPOT DE 30 SEGUNDOS	INSERÇÃO	39,00	78.000,00
02	500	SPOT DE 60 SEGUNDOS	INSERÇÃO	59,00	29.500,00
03	20	Programa de Rádio 30 minutos	INSERÇÃO	1.490,00	29.800,00
04	48	Programa de Rádio 60 minutos	INSERÇÃO	2.950,00	141.600,00
		TOTAL			278.900,00

6-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a constituição das referências de valores, foi realizada pesquisa de preços, cujo valor estimado resultou em **R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços. O valor final estimado foi definido **com base nos valores válidos obtidos na pesquisa**, observando-se os critérios de compatibilidade com o mercado.

7-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 55 3961 1684 E-mail:comprasalegreters@gmail.com

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8–CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

9–ALINHAMENTO COM PAC

A Lei Federal nº 14.133/2021 impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, e trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

A referida contratação baseia-se do planejamento e alinhamento com o PAC do Município de Alegrete, presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A importância da rádio para o poder público reside na sua capacidade de chegar a um público amplo e diversificado, especialmente em áreas onde outras mídias podem ter acesso limitado. A rádio funciona como um canal de comunicação eficaz, permitindo que o poder público transmita informações importantes, como alertas de emergência, notícias locais e campanhas de saúde, de forma acessível e rápida. Além disso, a rádio pode ser utilizada para promover a cidadania, fortalecer a democracia e facilitar a participação do público em processos de tomada de decisão.

11-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciou-se que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, visto que a radiodifusão em FM é o meio de comunicação de massa mais eficiente e de menor custo operacional para atingir a totalidade do território de Alegrete/RS. A solução apresenta plena compatibilidade com a infraestrutura disponível no mercado local e atende aos preceitos legais de publicidade e transparência pública, sem apresentar riscos tecnológicos ou econômicos que desabonem sua execução. Além disso, a

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 55 3961 1684 E-mail:comprasalegreters@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO



ALEGRETE
P R E F E I T U R A
NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

inexistência de outros meios de comunicação com a mesma capilaridade e gratuidade ao cidadão reforça que a proposta escolhida é a mais vantajosa para a administração. Diante do exposto, e considerando o alto impacto social positivo na disseminação de informações de saúde e segurança, declara-se ser plenamente viável a contratação pretendida.

Alegrete, 26 de fevereiro de 2026.

Jianlis Ferreira Flores Campelo
Responsável para elaboração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390

Fone: 55 3961 1684 E-mail:comprasalegreters@gmail.com